

Decreto Nº 903 - de 30 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 360.818,68 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1608, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.818,68 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0209-100 - 3.1.90.11.00 ESTRUTURAÇÃO DEFESA CIVIL - - - - - R\$ 2.750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.750,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.750,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.129.0048.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF - - - - - R\$ 1.050,00

2.02.00.05.153.0601.2.0023-100 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR - - - - - R\$ 1.560,00

2.02.00.04.122.0902.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL - - - - - R\$ 78.000,00

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 30.000,00

2.02.00.04.122.0045.2.0014-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL - - - - - R\$ 358,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 110.968,85

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 110.968,85

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 2.668,00

2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 2.660,00

2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.208,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.536,40

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.536,40

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 3.694,00

2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.652,52

2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 59.346,52

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 59.346,52

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R\$ 3.332,91

2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R\$ 5.460,00

2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 1.750,00

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.042,91

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 19.042,91

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 33.860,00

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 27.760,00

2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 91.620,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 91.620,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.605.0927.2.0226-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 16.000,00

2.07.00.20.122.0200.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 17.700,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 20.612,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 21.030,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	500,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	7.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	212,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	49.354,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	49.354,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	360.818,68
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	360.818,68

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Dezembro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53